



PARECER/CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	Colegiado de Música – Centro de Música – <i>Campus</i> de Curitiba I/EMBAP
Para:	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE
Assunto:	Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música
Protocolo nº:	15.413.870-6

1 – Histórico

O PPC do curso de Licenciatura em Música, do *campus* de Curitiba I/EMBAP, foi organizado a partir do Programa de Reestruturação de Cursos de Graduação da Unespar. Foi encaminhado para a Prograd, por meio do Ofício 032/2018 do Centro de Música. Este PPC foi analisado e aprovado na reunião do colegiado de Licenciatura em Música, conforme ata constante no processo, em reunião extraordinária realizada em 07/09/2018, aprovada e homologada em reunião do centro de área (nº.14/2018) de 02 de outubro de 2018.

2 – Análise

1. O curso proposto buscou uma aproximação com o curso de Licenciatura em Música do Campus de Curitiba II/FAP, o que ocorreu dentro do mínimo solicitado pela Programa Reestruturação dos cursos de graduação da Unespar.
2. Os regulamentos de Atividades Acadêmicas Complementares, Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, Regulamento de Estágio.
3. Propõe disciplinas semipresenciais e indica a carga horária destinada as mesmas.
4. Traz a preocupação com a permanência dos alunos, apesar de as ações serem ainda, como no restante da Universidade, ainda muito incipientes. Dentre as ações, propõe para 2019 um acompanhamento dos alunos no modelo de tutoria.
5. Traz a discussão das relações étnico-raciais, direitos humanos, educação ambiental de forma transversal em algumas disciplinas.
6. O oferta duas disciplinas de libras – Libras I e Libras II nos 7º e 8º semestres, com carga horária de 34 horas/aula.
7. As disciplinas Prática de Orquestra I, II, III e IV e Prática de Banda Sinfônica I, II, III e IV não tem indicação de carga horária na tabela constante na folha 45.

8. Quais semestres estão indicadas as disciplinas optativas? Elas precisam constar no quadro de distribuição.
9. A somatória do quadro final das disciplinas distribuídas por semestre não confere com o que está apresentado (corrigir na folha 51). A última coluna da tabela deve indicar a carga horária total da disciplina.
10. Estágio 480 horas/aula.
11. Há uma distorção teórica na compreensão de prática de ensino e atividades complementares; didática e metodologia e estágio supervisionado – prática de ensino – atividades de extensão (que não pode ser uma disciplina).
12. Prática de Ensino e Atividades Complementares: é necessário rever a compreensão de prática como componente curricular e a compreensão de atividades complementares, que segundo legislação própria: “As atividades complementares, de acordo com o MEC em suas “perguntas frequentes” têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001. São exemplos de atividades complementares: participação em eventos internos e externos à instituição de educação superior, tais como: semanas acadêmicas, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades culturais; integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional; atividades de iniciação científica, assim como de monitoria.

13. Extensão Universitária:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da *praxis* de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/ prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (FORPROEX, 1987).

Assim, Extensão Universitária é toda atividade universitária que vise a integração universidade-comunidade. De acordo com SOUZA, é

através da extensão que a Instituição de Ensino Superior projeta suas funções básicas - ensino e pesquisa, estende sua área de atendimento às organizações, outras instituições e populações de modo geral, delas recebendo um influxo no sentido de retro-alimentação dos outros dois sub-sistemas componentes do Sistema Universitário - o Ensino e a Pesquisa.

SOUZA, Edson Machado. Plano de Trabalho de Extensão Universitária. MEC/CODAE/DAU, Brasília, 1975.

Neste sentido podemos considerar como atividades de extensão: cursos; realização de estudos; participação em iniciativas de promoção de natureza científica, legislativa, artística, cultural e esportiva; elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional; divulgação de resultados e conclusões de trabalhos científicos; programas de ação comunitária; serviços prestados.

14. Didática:

Para Luckesi (1987), a didática deve assumir um papel significativo na formação do educador e, dessa forma, não pode reduzir-se e dedicar-se somente ao ensino de meios e mecanismos para se desenvolver o processo de ensino-aprendizagem, e sim, deve ser um modo crítico de desenvolver uma prática educativa forjadora de um projeto histórico, que não será feito tão somente pelo educador, mas, por ele conjuntamente com o educando e outros membros dos diversos setores da sociedade.

Libâneo (1992) nos diz que: a didática é o principal ramo de estudo da Pedagogia. Ela investiga os fundamentos, as condições e os modos de realização da instrução e do ensino. A ela cabe converter objetivos sócio-políticos e pedagógicos em objetivos de ensino, selecionar conteúdos e métodos em função desses objetivos.

Santos (2003), ao discutir com a compreensão de Libâneo, coloca a Didática como responsável pela investigação dos fundamentos, condições e modos de realização da instrução e do ensino, a mesma passa a ter caráter de “ciência da educação e assume o lugar da própria Pedagogia”.

15. Metodologia:

A metodologia, por sua vez, possibilita o estabelecimento de relações entre o novo conhecimento e os que o aprendiz já possui. Possibilita a abordagem do conteúdo a partir de uma referência filosófica e metodológica propriamente dita, valorizando a construção do conhecimento e as relações entre professor e aluno, os objetivos e fins da educação, sem perder de vista o contexto socioeconômico e político. Portanto, a metodologia não pode ser confundida com as técnicas de ensino, pois é muito mais do que isso. Ela supõe o uso das técnicas, mas não se resume só a isso.

Segundo o INEP, as metodologias específicas referem-se às disciplinas que suprem o futuro professor de bases metodológicas e procedimentais para ensinar os conteúdos do currículo dos anos iniciais do ensino fundamental, ou seja, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física.

16. Faz-se necessário rever a denominação das disciplinas, a falta de articulação entre elas e, principalmente o uso de carga horária excessiva de práticas descontextualizadas de um perfil profissional dividido entre ser um músico instrumentista e/ou um professor de música para a o EF e EM.

3 – Parecer

Somos de parecer favorável à aprovação do PPC de Licenciatura em Música, do *Campus* de Curitiba I/EMBAP, a partir de 2019, com carga horária de 3. 228 horas, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, 40 (quarenta) vagas anuais e turno de funcionamento noturno. O período de integralização será de no mínimo 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos, desde que atendidos os itens da análise: 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 16.

Paranavaí, 05 de novembro de 2018.

Parecer da Câmara de Graduação
Relatora Maria Simone Jacomini Novak